



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

LEI Nº 749, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Peixe-Boi a doar terrenos do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal, Sr. João Pereira da Silva Neto faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01	014/2021	SEVERINO SIDOMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
02	015/2021	NECIR PEREIRA DIAS
03	016/2021	SIMONE PAIXÃO DA SILVA NASCIMENTO
04	017/2021	LUIZ ANTÔNIO BRITO GOMES
05	018/2021	ANTÔNIA DANIELLY SANTIAGO MORAIS DOS SANTOS
06	019/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM DA SILVA
07	020/2021	RINALDO MORAIS DO NASCIMENTO
08	021/2021	MARIA ANGELINA ARRUDA DA SILVA
09	022/2021	IRLANE DO SOCORRO SILVA DO CARMO
10	023/2021	IRACI ANDRADE DE SOUZA
11	024/2021	JUVENAL BORGES DE OLIVEIRA

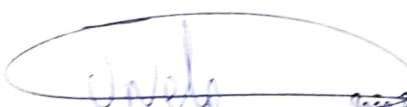
Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - PA, 03 de dezembro de 2021, da 25ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 15ª (2021 - 2024) Legislatura.


João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal de Peixe-Boi
CPF: 021.775.762-61


Edson Rosemildo Freitas
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi